

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2977439120210211172051

Processo 0832390-46.2020.8.23.0010 - (54 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)		
Realces							
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória							
Filtros							
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>							
14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14							
500 por pág. 1							
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE							
<input type="checkbox"/>	14 11/02/2021 17:20:51	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
14.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2778345PETICAODEQUESITOS01.pdf Público							
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
13	08/02/2021 15:21:28	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 08/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 9.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA							
12	04/02/2021 08:55:43	(Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 04/02/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021) e ao evento de expedição seq. 11.	VITOR PARACAT SANTIAGO Perito				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
11	01/02/2021 10:23:42	Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
10	01/02/2021 10:23:38	Para advogados/curador/defensor de RODRIGO DE OLIVEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário				
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO							
9	01/02/2021 10:23:38	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (29/01/2021)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário				
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA							
8	01/02/2021 10:23:28	Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 12/05/2021 (100 dias)	ALINE BLEICH SANDER Analista Judiciário				
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE							
<input type="checkbox"/>	7 29/01/2021 16:22:40		PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Magistrado				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO							
<input type="checkbox"/>	6 15/01/2021 11:02:15		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador				
CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL							
5	19/12/2020 16:39:01		SISTEMA CNJ				
4	19/12/2020 16:39:01	RECEBIDOS OS AUTOS	SISTEMA CNJ				
3	19/12/2020 16:39:01	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR	SISTEMA CNJ				
2	19/12/2020 16:39:01	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO Registro de Distribuição 2ª Vara Cível	SISTEMA CNJ				
JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL							
<input type="checkbox"/>	1 19/12/2020 16:39:01		JOSE HILTON DOS SANTOS VASCONCELOS Advogado				



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08323904620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RODRIGO DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**